



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 296/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( Substitutivo Envia)  
Em 18/07/2007

**Substitutivo** - Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Futebol Amador

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de Lei que altera disposições da lei municipal que instituiu o programa de apoio ao futebol amador, com propósito de oferecer ajuda financeira aos clubes de futebol de nossa cidade, propiciando, cada vez mais o ingresso de jovens na prática do esporte.

Com esta iniciativa temos por meta incentivar a prática de esporte amador, revitalizando agremiações esportivas e mantendo como opção de lazer e convívio social as tardes esportivas, com torneios organizados pela LEMA, que já recebe incentivo do Poder Público para exercício de suas atividades.

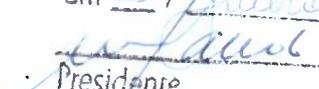
Certos de contar com o aceite de Vossas Excelências, comprometidos que são com a saúde de nossa juventude e em especial às tradições do futebol local, acreditamos que nossa proposição encontrará unânime aceitação e pela extensão social da matéria, solicitamos que seja a mesma apreciada em regime de urgência.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23 / Julho / 2007

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº /2007

### DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - O Programa de Incentivo à Prática do Futebol Amador, de que trata a Lei 1.735 de 05/05/2003, criado com objetivo único de oferecer aos jovens condições para a prática do esporte, mantendo as agremiações e oferecendo meios para que participem dos torneios locais organizados pela Liga Esportiva de Mariana, passa a se reger pelas disposições desta Lei.

**Art. 2º**. — O programa mencionado no artigo anterior tem por meta oferecer apoio financeiro aos clubes de futebol amador regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, em condições de disputarem os torneios locais por ela promovidos.

**Art. 3º**. — Para atender aos fins do Programa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer ajuda de custo anual aos clubes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais a cada agremiação de futebol que cumprir o disposto no artigo anterior.

**§ 1º** - O valor da ajuda de custo anual será ofertado em duas parcelas, sendo a metade quando do início da Copa Mariana e outra metade quando do início dos campeonatos da categoria.

**§ 2º** - Para ter direito aos benefícios desta lei o clube interessado deverá estar em dia com as suas obrigações estatutárias e legais, perante as entidades esportivas, assim como participar de todos os campeonatos de categoria adulto promovidos no Município, elencadas nos itens I a IV do artigo 4º desta Lei.

**§ 3º** - Ao clubes que mantiverem categorias de base – Mirim, Infantil e Juvenil - inscritas nos torneios municipais será concedida ajuda de custo adicional, correspondente a 50% do valor definido neste artigo.

**Art. 4º**. — O Poder Executivo Municipal oferecerá ainda premiação aos clubes vencedores dos torneios locais, na seguinte forma:

#### I – Campeonato Marianense 1ª Divisão

Campeão: R\$ 1.500,00

Vice : R\$ 1.000,00

3º Colocado R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31/ Julho / 2007

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## II – Campeonato Marianense 2ª Divisão

Campeão: R\$ 1.000,00  
Vice : R\$ 600,00  
3º Colocado R\$ 300,00

## III – Campeonato Distrital:

Campeão: R\$ 1.200,00  
Vice : R\$ 800,00  
3º Colocado R\$ 400,00

## IV – Copa Mariana de Futebol:

Campeão: R\$ 1.200,00  
Vice: R\$ 800,00  
3º Colocado R\$ 600,00

## IV – Copa Mariana de Futsal Regional:

Campeão: R\$ 500,00  
Vice: R\$ 300,00  
3º Colocado R\$ 200,00

**Parágrafo Único:** Os valores da ajuda de custo e da premiação poderão ser reajustados anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 5º** – As despesas originárias desta lei serão suportadas pela dotação adiante indicada, constante do orçamento do exercício corrente e sua correspondente nos anos vindouros:

0208 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Manutenção de Atividade Desportivas  
28.812.0000.0.009 – Transferência ao Futebol Amador  
335041 – Contribuições

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 331 de Setembro de 2002

Presidente

Secretário